

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA CNPJ. 01.558.070/0001-22 MA 119 - Nº 1670 – AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei Municipal nº 142/2007

Dispõe sobre o nome do Hospital do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Hospital do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão dá-se o nome de Hospital e Maternidade Dr. João Alberto Rodrigues de Sousa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale - MA, em 26 de fevereiro de 2007.

SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI NESTA DATA

JÂNIO DE SOUSA FREITAS Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE END: Av. Dep. Carlos Melo nº. 1670 - AEROPORTO -Fone - (099) 3642-3130 CNPJ. 01.558.070/0001-22

Ofício nº 121/09

Trizidela do Vale/MA, 17 de julho de 2009.

Ilmo, Senhor FRANCISCO MARTINS PEREIRA Presidente da Câmara Municipal Trizidela do Vale - MA

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Jânio de Sousa Freitas, encaminho a Vossa Senhoria a Lei Municipal nº 142/2007, que "Dispõe sobre o nome do Hospital do Município de Trizidela do Vale, Estado do maranhão e dá outras providências", a qual foi sancionada em 26 de fevereiro de 2007, a Lei nº 170/2008, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2010 e dá outras providências", tendo sido sancionada em 06 de junho do corrente ano,

Atenciosamente.

Secretária de Gabinete